



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

Boletim de Serviço Eletrônico em 25/11/2025

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2022

Contratante: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (CNPJ 00.489.828/0080-59)

Contratada: DMI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI. (CNPJ 17.008.737/0001-53)

Objeto Contratual: Cessão de uso, a título oneroso, de uma área, medindo 680 m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), situada nas dependências do prédio do Ministério da Economia, imóvel de propriedade da União, localizado na Esplanada dos Ministérios, **Bloco K**, Brasília/DF.

1. Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e no item 16 do Termo de Referência, registra-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento dos preços dos produtos disponibilizados na lanchonete, com fundamentado na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE - Grupo "Bebidas e Alimentação", item "Alimentação Fora do Domicílio" no Brasil, acumulada nos últimos 12 (doze) meses, relativamente ao mês outubro/2025, bem como a atualização da retribuição pelo uso da área objeto da cessão com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada nos últimos 12 (doze) meses, relativamente ao mês de fevereiro/2025.

2. Tendo em vista os cálculos realizados pela área técnica (Nota Técnica SEI nº 48640/2025/MGI - SEI 54955637), o preço dos produtos disponibilizados na lanchonete terá seus valores reajustados em 8,05% (oito inteiros e cinco centésimos por cento), conforme detalhamento constante na tabela a seguir:

Item/Especificação	Unidade de Medida	Peso	Valor Unitário	Peso x Valor
Serviço de fornecimento de refeição/Kg	kg	4,5	38,22	172,01
Serviço de fornecimento de café colonial/Kg	kg	1,0	33,35	33,35
Serviços de fornecimento de sobremesa/Kg	kg	1,0	25,65	25,65
Prato feito (marmitex)/Unidade - conforme composição básica definida no ETP.	kg	1,0	11,54	11,54
Sandwiches naturais composições variadas	Unidade	2,5	4,36	10,90
Queijo quente	Unidade	2,5	2,18	5,45
Misto (queijo mussarela e presunto)	Unidade	2,5	3,72	9,30
Misto (peito de peru e queijo branco)	Unidade	2,5	4,23	10,58
Pão (integral e branco com manteiga)	Unidade	2,5	1,28	3,21
Torrada	Unidade	2,5	0,27	0,67
Pão com ovo	Unidade	2,5	1,92	4,81
Salgados no mínimo 5 tipos	Unidade	2,5	4,49	11,22
Pão de queijo	Unidade	2,5	2,57	6,41
Bolo em fatia	Unidade	2,5	2,57	6,41

Leite puro (copo 300 ml)	Unidade	2,5	1,28	3,21
Achocolatado (copo 300 ml)	Unidade	2,5	1,92	4,81
Sucos naturais/poupas (copo 300ml)	Unidade	2,5	3,85	9,62
Agua mineral sem gás 500 ml	Unidade	2,5	1,92	4,81
Agua mineral com gás 500 ml	Unidade	2,5	2,57	6,41
Café expresso (50 ml)	Unidade	2,5	1,28	3,21
Refrigerante lata (310 ml)	Unidade	2,5	4,75	11,87
Refrigerante 2 litros	Unidade	2,5	7,70	19,24
Vitaminas simples/composta (300 ml)	Unidade	2,5	3,53	8,82
Hamburguer com ou sem salada	Unidade	2,5	3,72	9,30
Cheeseburger com ou sem salada	Unidade	2,5	4,49	11,22
Valor Total Global			173,37	404,06

3. A retribuição pelo uso da área objeto da cessão terá seu valor reajustado em 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento), passando o valor mensal para R\$ 1.579,33 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 18.951,96 (dezoito mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
4. Os efeitos financeiros deverão ser considerados da seguinte forma:
- para os produtos disponibilizados na lanchonete, a partir da assinatura deste termo de apostilamento.
 - pela retribuição mensal pelo uso da área objeto da cessão, a partir de de 16/03/2025.
5. Publique-se no Boletim de Serviço e notifique-se a contratada.

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS
Diretora de Administração e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 25/11/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55815672** e o código CRC **0AA358A4**.